



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 39/2016

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O CENTRO EDUCATIVO DE ANÇÃ, ADJUDICADO À SOCIEDADE OZ ENERGIA GÁS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 28.080,60 € (VINTE E OITO MIL E OITENTA EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Oz Energia Gás, S. A., com sede na Rua Filipe Folque, n.º 2, 3.º Piso, 1050-113 Lisboa, na Freguesia de Avenidas Novas e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500099790, N.I.P.C. 500099790, aqui representada pelo Senhor Luís Carlos Pinheiro Soares Santa com o número de identificação civil 08169893 3ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 05/08/2020 e com o contribuinte fiscal número 103462260, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 4867-8603-6781, extraída em 29/06/2016, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a declaração de Pedido de Emissão de Certificado Digital Qualificado da Sociedade, que o identifica como representante legal da mesma, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----



MUNICÍPIO DE ANÇÃ
Câmara Municipal

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o “Fornecimento continuado de gás propano a granel para o Centro Educativo de Ançã”.-----

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, o esclarecimento prestado, a resposta à lista de erros e omissões apresentada, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 28.080,60 € (vinte e oito mil e oitenta euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início a 15 de agosto de 2016 e terminus a 31 de julho de 2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das 51 toneladas, objeto do procedimento, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

OITAVA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com o exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, sendo que o procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

NONA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário terá em conta o valor unitário por tonelada de gás propano a granel,

constante da tabela de preços da petrolífera abastecedora da empresa adjudicatária, à data de cada abastecimento, descontado do desconto fixo de 470,00 € / tonelada e acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

DÉCIMA

----- De salientar que o valor unitário por tonelada constante da tabela de preços da petrolífera abastecedora da empresa adjudicatária, inclui já o Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e será acrescido do custo de 25,00 € / tonelada do transporte, para se constituir então o valor unitário a faturar aquando do efetivo fornecimento, ao qual será depois deduzido o desconto fixo mencionado na cláusula anterior e acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11/12/2015. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02010203 - "Gás", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número de RI Concurso 812/2016, de 29/03/2016, que contempla



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2017, de 2018 e de 2019, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2016 - 3.854,20 €, Ano 2017 - 8.809,60 €, Ano 2018 - 9.360,20 € e Ano 2019 - 6.056,60 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 12/07/2016, sob o número Contrato 33/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 21980, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Oz Energia Gás, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 20/06/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Oz Energia Gás, S. A., emitido em 14/04/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Emanuel José Barreiros Vieira de Freitas, emitido em 14/04/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Marta Gonçalves Angelino Barbosa, emitido em 14/04/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Joana Clara Pinto do Rosário, emitido em 14/04/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Manuel Costa dos Santos Malta, emitido em 29/06/2016.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 10), em 27/06/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 04/05/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 20 de maio de 2016.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 16/06/2016, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 12 de julho de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Oz Energia Gás, S. A.,

Luis Carlos Pinheiro Soares Santa

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----